



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 2.223/2025  
DE 18 DE JUNHO DE 2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.537,45 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025 e dá Outras Providências”.

João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de R\$ 256.537,45 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), na com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	VALORES
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
PROJATIV. 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(5)3.1.90.11. 00.00.00.00.00.01.0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.537,45
(6)3.1.90.13. 00.00.00.00.00.01.0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(7)3.1.90.94. 00.00.00.00.00.01.0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00
(8)3.1.91.13. 00.00.00.00.00.01.0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	256.537,45

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de R\$ 256.537,45 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) com Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma dos artigos 41,42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALORES
UNIDADE: 07.03 - SAEVIR	
17.512.076.1.118 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO	
(225) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 - APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00
17.512.076.1.119 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	




**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

(226) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 - APLICAÇÕES DIRETAS	42.319,00
<b>17.512.076.1.120 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO E ALAMBRADO DA ETA</b>	
(227) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
<b>17.512.076.1.168 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>	
(232) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.300,00
<b>17.512.076.2.281 - MANUTENÇÃO DA REDE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE</b>	
(237) 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0500-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>UNIDADE: 09.03 - SAEVIR</b>	
<b>8.244.095.2.095 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS</b>	
(279) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.918,45
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>256.537,45</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

  
**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028